LEI Nº 3.874, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 807.600,00 (oitocentos e sete mil e seiscentos reais), através de Convênios com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º O valor da subvenção a que se refere o artigo anterior será repassado em parcelas mensais, no período de agosto de 2023 a julho de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL